



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### ATO DA PRESIDENTE Nº 15, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando que, o Decreto n. 2025/2023 de 30 de outubro de 2023, de autoria do Poder Executivo deste Município, decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro (sexta-feira) em virtude do feriado do dia 02 de novembro de 2023 (Dia de finados), retornando suas atividades no dia 06 de novembro (segunda-feira), no horário normal de expediente.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, no dia 03 de novembro (sexta-feira) em virtude do feriado nacional do dia 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 06 de novembro (segunda-feira) de 2023, no horário de praxe.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 31 de outubro de 2023.

Elizabete de Oliveira  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Luiz Carlos Pereira da Costa  
Secretário Geral